



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL – ÁGUAS DO MARANHÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, torna público a abertura do período de inscrições para o I Concurso de Fotografia Ambiental com a temática “Águas do Maranhão”, na forma deste Edital.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este Edital é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o “I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão”.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão é promovido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, através da Assessoria de Comunicação e Superintendência de Recursos Hídricos.

Art. 3º - Todos os participantes desse Concurso devem ser residentes no Estado do Maranhão, maiores de 18 anos e serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO OBJETIVO

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão tem por objetivo a garantia de envolvimento social nos esforços em prol da consolidação do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão-PERH/MA, ferramenta de crucial importância para a definição de políticas públicas de gestão diante do reconhecimento de diferentes olhares sobre este recurso natural.

Capítulo 3 - DO TEMA E SUB-TEMAS

Art. 5º - O I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão contempla o seguinte tema geral: “Águas do Maranhão – Recursos e Usos”.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º - Serão aceitas fotografias de corpos hídricos do Maranhão com ocorrência exclusiva ou compartilhado e/ou limítrofes com outros estados, conforme o que é estabelecido nesse Edital.

§ 2º - Fotografias de situações que configurem irregularidades que se caracterizem como crime ambiental, dentro do que prevê a legislação, passarão por uma Comissão para validar a aceitação e/ou possíveis imputações.

§ 3º - As imagens devem estar de acordo com a temática do Concurso “Águas do Maranhão – Recursos e Usos”, e classificados de acordo com a tipologia do recurso e usos relacionados através dos seguintes subtemas:

- I- Chuvas/Precipitação;
- II- Nascentes;
- III- Riachos e Rios;
- IV- Cachoeiras e Quedas d’água;
- V- Lagos, Lagunas e Lagoas;
- VI- Foz e Deltas;
- VII- Estuário e Mar;
- VIII- Água Subterrânea/Poço;
- IX- Açudes, Represas e Barragens;
- X- Uso: Consumo Humano;
- XI- Uso: Recreação;
- XII- Uso: Dessedentação de animais;
- XIII- Uso: Irrigação;
- XIV- Uso: Industrial;
- XV- Portos e Transporte em via Aquaviária;
- XVI- Alagamentos, Enchentes e Inundações.

CAPÍTULO 4 - DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - O concurso é aberto para a população residente no Estado do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º - É vedada a participação de servidores, funcionários ou terceirizados lotados nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA e seus parentes de 1º grau em níveis ascendente ou descendente;

CAPÍTULO 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e aberta para qualquer pessoa residente no Estado nos termos do artigo 3º deste Edital.

§ 1º - O Concurso é individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar até duas fotografias de sua autoria considerando todos os subtemas conforme § 3º do Art. 5º.

§ 3º - Os prêmios serão destinados aos vencedores dos três primeiros lugares.

§ 4º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico: <https://www.sema.ma.gov.br/>

§ 5º - No momento da inscrição o participante deverá preencher as informações solicitadas e enviar em forma de anexo:

- a) a fotografia;
- b) autorização de uso de imagem, quando houver registro de pessoas que não sejam o próprio concorrente,
- c) e marcar opção de aceite do Termo de Cessão de Direitos Autorais do Formulário Eletrônico.

§ 6º - A fotografia poderá ser colorida ou em preto e branco e deverá ser enviada em formato digital JPG, com resolução mínima de 3 Megapixels (2.048 x 1.536 pixels);

§ 7º - Cada fotografia deverá ser legendada com título, local e data de quando foi feita.

§ 8º - A falta de informações ou veracidade das mesmas quanto a qualquer campo constante do formulário de inscrição implicará imediatamente a exclusão do participante do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 9º - Serão aceitas apenas as inscrições e as imagens entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritas nesse Edital.

§ 10 - Fotografias com pessoas devem ser acompanhadas da Autorização do Uso de Imagem. Esta Autorização deverá ser anexada ao formulário eletrônico, conforme parágrafo 11.

§ 11º- O candidato deverá anexar no formulário eletrônico, no ato de sua inscrição, o Termo de Autorização de Direito de Uso de Imagem preenchido pela(s) pessoa(s) conforme modelo do Anexo Único deste Edital e disponível no sítio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA.

§ 12º - Não serão aceitas fotografias no modo "selfie".

CAPÍTULO 5 – DAS FOTOGRAFIAS E EQUIPAMENTOS

Art. 8º - O I Concurso de Fotografia Ambiental – Águas do Maranhão está aberto para fotógrafos profissionais ou amadores, com fotografias feitas em qualquer tipo de equipamento, considerando o §6º do artigo 7º deste.

§ 1º - É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.

§ 2º Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

§ 3º Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez e demais edições não serão aceitos.

§ 4º Efetivada a inscrição e upload das imagens, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

Capítulo 6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- I. Originalidade;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- II. Composição;
- III. Criatividade;
- IV. Coerência com o tema, subtemas e aderência ao objetivo deste Edital;
- V.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

Art. 10 - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) Representantes abaixo discriminados:

I – 1 (um) membro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH/MA;

II - 2 (dois) servidores lotados na Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA;

III – 2 (dois) servidores lotados na Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA.

Art. 11 - A Comissão Julgadora avaliará todas as fotografias, desde que inéditas e não premiadas anteriormente em qualquer tipo de Concurso. Em caso de dúvidas, haverá investigação.

Parágrafo Único - Após a avaliação da Comissão Julgadora, os 5 (cinco) melhores registros fotográficos serão encaminhados para votação popular no sítio eletrônico da SEMA: (www.sema.ma.gov.br).

CAPÍTULO 8 - DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 12 - Pela adesão ao presente Edital, o(a) Proponente que venha a ser contemplado(a) autoriza a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados para uso na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação digital e/ou impressa, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

§ 1º - Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA na forma deste Edital, todavia, a cada publicação os créditos serão informados.

§ 2º - As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá eventos promovidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA no Estado do Maranhão, além de outros locais escolhidos a critério da SEMA.

§ 3º - Os (as) Proponentes premiados autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, sem fins lucrativos, através do preenchimento do Formulário Eletrônico no ato da inscrição.

Art. 13 - Ao se inscrever no presente Edital, o(a) Proponente declara a inexistência de plágio das fotografias, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando também a instituição constante no Art. 12, quando for o caso.

Art. 14 - Os candidatos inscritos, desistentes e/ou que não tiveram suas obras selecionadas cedem o direito de uso da imagem à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA para criação de banco de imagens e posterior utilização em peças publicitárias em meios eletrônicos, impressos, convencionais e não convencionais dos meios de comunicação, assim como TV, internet, folders, vídeos, cards, apresentações, cartazes, jornais e outros, inclusive como forma de propaganda e divulgação de eventos, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA.

CAPÍTULO 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA e/ou por meio das redes sociais.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 16 - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

- **1º Lugar:** GoPro Hero 7 Black 12MP 4K Wi-Fi Bluetooth 2" - a Prova de Água com Bateria;
- **2º Lugar:** Smart TV LED 32" LG, 3 HDMI, 2 USB, Bluetooth, Wi-Fi, Active HDR, ThinQ AI - 32LM621CBSB.A;
- **3º Lugar:** Tablet Samsung Galaxy Tab A T295 32GB 8" 4G - Android 9.0 Quad Core Câmera 8MP.

CAPÍTULO 10 - DAS DATAS

Inscrições: 15/12/2020 à 15/01/2021

Análise das Fotos: 18/01/2021

Votação Popular: 19/01/2021 à 21/01/2021

Divulgação dos Resultados: 22/01/2021

Premiação: dia 30/01/2021 no Parque Estadual Sítio do Rangedor às 17:00 horas.

CAPÍTULO 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Edital poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante;

Art. 18 - A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do Concurso.

Art. 19 - Não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste Concurso.

Art. 20- Todo participante deste Concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Edital.

Art. 21- Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 22- A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações;

São Luís-MA, 04 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente em 07/12/2020, às 10:38.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 37936370, Código CRC: LPRDZ4NJ

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.